



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/2004
DECRETO LEGISLATIVO

Autor MESA DIRETORA

Assunto " DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 02 de Setembro de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 02 de Setembro de 2004.

Extraído o autógrafo em 02 de Setembro de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

01 / 09 / 2004.

N.º 005 L.º 05 Fls. 4º

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 /2004.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal
de Japeri, no dia 06 de Setembro, em razão da semana do dia da Independência.

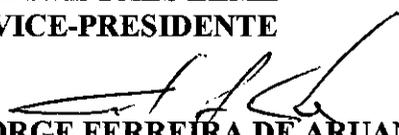
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Setembro de 2004.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

02 09 / 2004
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101